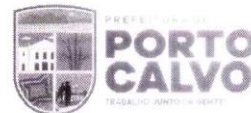




Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
Telefone: (82) 9 9423-0220 / E-mail: prefportocalvo@gmail.com



LEI Nº 1255 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **PORTO CALVO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA do Município de PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **PORTO CALVO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º- A receita Orçamentária Líquida fica estimada em R\$ **209.402.343,15** (Duzentos e nove milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	188.124.520,75
Tributária	5.584.328,39
Contribuições	3.416.958,93
Patrimonial	1.126.902,68
Transferências Correntes	177.996.330,75
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	7.865.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.411.942,40
Alienação de Bens	297.669,64
Transferências de Capital	13.114.072,76
DEDUÇÕES DE RECEITAS	21.428.350,95
TOTAL	209.402.343,15

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

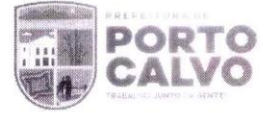
I – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	161.604.335,96
Pessoal e Encargos Sociais	100.940.871,49
Juros e Encargos da Dívida	530.000,00
Outras Despesas Correntes	60.133.464,47
DESPESAS DE CAPITAL	46.190.589,90
Investimentos	40.957.757,32
Inversões Financeiras	1.142.832,58
Amortização da Dívida	4.090.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	1.607.417,29
TOTAL	209.402.343,15

Parágrafo 1º- A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial



fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 5º- Durante o exercício de 2026 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 6º - São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.


Eronita Sposito Leão e LIMA
PREFEITA

A presente Lei Municipal foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2025.

Antônio Spósito de Lima Neto
Secretário Municipal de Administração